PROJETO DE LEI
Expediente PM 52/97
CM 283/97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

L E I nº

Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R$ 28.415,00, para o atendimento de despesas decorrentes do convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura e Abastecimento.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de R$ 28.415,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quinze reais) , para o atendimento de despesas relativas ao Plano de Trabalho constante no Convênio MA/DFA/RS nº 05/97, firmado entre o Município de São Sebastião do Caí e o Ministério da Agricultura e Abastecimento, sob a seguinte codificação:

0500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
0502 - SERVIÇO DO FOMENTO AGRO-PECUÁRIO
0418111 1.096 - Construção de Esterqueira e Lixeira Tóxica
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R$ 28.415,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior , parte do auxílio recebido através do Governo Federal, MA/DFA/RS nº 05/97,Tesouro Nacional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SS. S. SEB. DO CAÍ
Nº 2/82/97
Rec. 6.11.97

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Na última sessão, esta Câmara aprovou o projeto de lei que convalidava o Convênio firmado entre o Ministério da Agricultura e o Município de São Sebastião do Caí, visando a execução de práticas de manejo de solo e água em microbacias.

Aprovada a lei, inicia-se agora o processo licitatório para a execução das ações previstas no convênio. Como não haviam recursos disponíveis no código orçamentário 4.1.1.0 - Obras e Instalações - da Secretaria da Agricultura, aonde serão alocados os recursos para a construção da lixeira tóxica, é necessária a abertura de um crédito especial, o que propomos através do anexo projeto de lei, pedindo aos Srs. Veradores que o mesmo seja apreciado e votado no menor prazo possível.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95.760-000 - São Sebastião do Caí - RS - Fone: (051) 635-10-66